



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 676/GP/2023

Colniza-MT, 30 de novembro de 2023.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 60/2023, que dispõe sobre **“ALTERA O §2º DO ART. 3º, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N. 345/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton de Souza
MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1441/2023
Data: 01/12/2023 - Horário: 11:10
Administrativo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 60/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 60/2023, que assim dispõe: **“ALTERA O §2º DO ART. 3º, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N. 345/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O projeto de lei epigrafado tem como finalidade alterar a redação da Lei Municipal n. 345/2007.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME ORDINÁRIO**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 30 de novembro de 2023.

Respeitosamente,


**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 060 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMULA: ALTERA O §2º DO ART. 3º, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N. 345/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O §2º do art. 3º da Lei Municipal n. 345/2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo próprio órgão”.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal n. 345/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á as normas de padronização e rotinas expedidas pelo próprio órgão, de conformidade com guias de implantação do Tribunal de Contas do Estado, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2023.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL